

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins,
Que foi publicado no Placar
Oficial desta Câmara Municipal
em, 09/07/25.

Helder Souza
Secretário



ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA



LEI MUNICIPAL N° 1.315, DE 08 DE JULHO DE 2025.

“Altera a redação do art. 2º da Lei Municipal nº 1.304, de 16 de maio de 2025”

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 2º da Lei Municipal nº 1.304, de 16 de maio de 2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. São extintos todos os cargos em comissão criados por legislações anteriores, exceto o de Comandante Diretor Administrativo (Militar) e Coordenadores Disciplinares (Militar), criados pela Lei Municipal nº 1.177, de 16 de dezembro de 2021.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA VENEZA, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de julho de 2025.

Valdemar Batista Costa
Prefeito Municipal